

DESPACHO

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA - DDO

Conforme IN - 01/2020/SOR, DOE nº27.811 de 10 de agosto de 2020.

DDO nº: 082/2026

Base Legal: Lei 4.320/1964, LOA/PTA 2026

1. OBJETO

Aquisição de curso presencial (in company) de Apuração de Infrações e Aplicação de Sanções Administrativas, a ser realizado nas dependências da DPMT, destinado à capacitação de 20 (vinte) servidores da Diretoria de Aquisições e Contratos – DAC, integrando os cargos de Analistas Administradores, Gerência de Execução e Gestão de Contratos e Coordenadoria de Contratos, a ser ministrado pela empresa CONSULTRE – CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.003.671/0001-53, a ser realizado em Cuiabá/MT, no ano de 2026.

2. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

O impacto orçamentário é de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).

3. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Após a pertinente análise, DECLARO para os devidos fins, nos termos do inciso XIII do art. 83 da Portaria nº 1016/2020/DPG, que **HÁ DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA** no PTA/LOA 2026 para execução desta despesa, mediante a seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 10101 – Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

Projeto/Atividade: 2846 Categoria Econômica: 3.3.90

Elemento de Despesa: 39 Fonte de Recurso: 1.501.0000

IDUSO: 1

Numeração Única: 10101.0001.03.122.036.2846.9900.339039000.15010000.01.1

Informo que foi realizada reserva de valor por meio do PED Nº 10101.0001.26.000562-7.

4. ENCAMINHAMENTO

Sem mais para o momento, encaminho os autos à Diretoria de Aquisições e Contratos, conforme determinação anterior.



Documento assinado eletronicamente por **Jessica Duarte Maffini, Analista Contadora**, em 30/01/2026, às 17:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defensoria.mt.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0504537** e o código CRC **3E362CE9**.